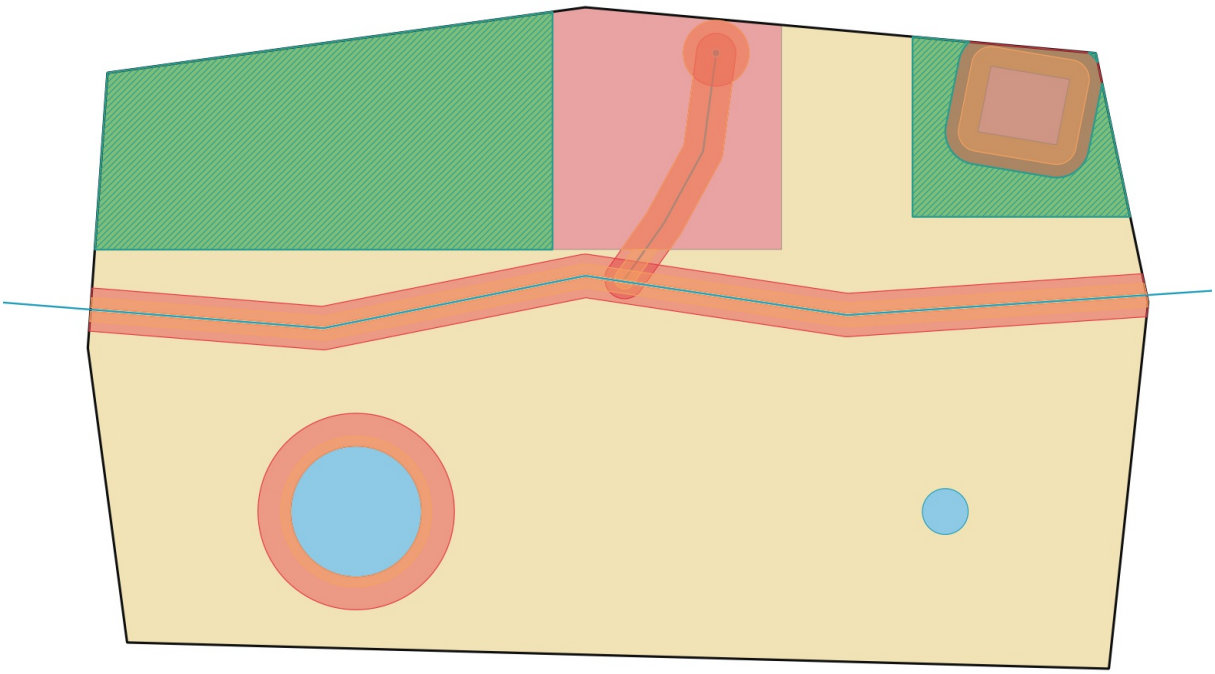
Relatório Técnico - Cadastro Ambiental Rural

Crossgeo Geotecnologias · 12/11/2026

1. Identificação do imóvel

Imóvel	Fazenda Exemplo
Proprietário/possuidor	João da Silva
Município/UF	Curvelo/MG
Módulo fiscal do município	40 ha
Módulos fiscais do imóvel	3,70
Classificação	Pequena propriedade (até 4 MF)
Bioma/Região para RL	Demais regiões (20%)
Sistema de referência	SIRGAS 2000 / SIRGAS 2000 / UTM zone 23S

2. Mapa do imóvel



Legenda: contorno preto = imóvel; vermelho = APP; laranja = APP a recompor;

hachura verde-azulada = Reserva Legal; verde = vegetação nativa; bege = área consolidada; rosa = antropizada pós-2008; azul = água.

3. Quadro de áreas

Item	Área (ha)	% do imóvel	Observação
Área total do imóvel	**148,0649**	**100,00%**	**3,70 módulos fiscais**
Remanescente de vegetação nativa (AVN)	29,8183	20,14%	
Área rural consolidada (AC)	105,7087	71,39%	
Área antropizada após 22/07/2008 (ANC)	12,5379	8,47%	
Lâmina d'água (rios, lagos, reservatórios)	4,5040	3,04%	
APP total	**20,3614**	**13,75%**	
• Curso d'água (30 m)	12,2990	8,31%	
• Lago/lagoa natural (50 m)	3,9287	2,65%	
• Nascente (raio 50 m)	0,7854	0,53%	
• Vereda (50 m)	4,0705	2,75%	
APP com vegetação nativa (preservada)	4,0705	2,75%	
APP em uso consolidado (uso permitido, 61-A)	9,0171	6,09%	
APP a recompor	**11,3443**	**7,66%**	
Reserva Legal exigida (20)%	**29,6130**	**20,00%**	
Reserva Legal proposta	25,7478	17,39%	
Saldo de RL (excedente + / déficit -)	**-3,8652**	**-2,61%**	**déficit: recompor, regenerar ou compensar (art. 66)**
Área líquida aproveitável (fora de APP, água e RL)	97,4517	65,82%	

Áreas no elipsoide GRS80 (SIRGAS 2000). APP por tipo pode se sobrepor; a APP total é a união sem dupla contagem.

4. Base legal aplicada

APP: Lei 12.651/2012 art. 4º (cursos d'água 30/50/100/200/500 m; lagos naturais 50/100 m rurais, 30 m urbanos, dispensa Área consolidada: art. 61-A (5/8/15 m até 4 MF; >4 MF conforme Decreto 7.830/2012 art. 19 § 4º; nascentes 15 m; lagos 5/8/15/30 m; veredas 30/50 m) e teto do art. 61-B (10%/20%).
Reserva Legal: art. 12 (Amazônia Legal 80/35/20%; demais regiões 20%), art. 15 (cômputo de APP) e art. 67 (imóveis até 4 MF em 22/07/2008).
Normas estaduais e o PRA do estado podem exigir faixas diferentes: confira antes de enviar.

5. Avisos do cálculo

- Rio (linha) fid 2 sem largura: assumido < 10 m (faixa 30 m).
- Déficit de RL de 3.8652 ha. Computando a APP conservada (art. 15) a RL fica atendida: marque a opção 'Computar APP na RL'.

6. Validação topológica

Nível	Camada	Feição	Problema
INFO	uso_solo	-	CRS da camada é EPSG:31983; a exportação SICAR converte para EPSG:4674 automaticamente.

7. Vértices do perímetro (SIRGAS 2000)

Vértice	E (m)	N (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Dist. (m)
V-001	560.700,000	7.925.970,000	18°45'24.924"S	44°25'26.818"W	95°07'41.5"	783,13
V-002	561.480,000	7.925.900,000	18°45'27.119"S	44°25'00.171"W	168°06'40.8"	388,33
V-003	561.560,000	7.925.520,000	18°45'39.474"S	44°24'57.396"W	186°06'55.8"	563,21
V-004	561.500,000	7.924.960,000	18°45'57.700"S	44°24'59.382"W	271°31'39.1"	1.500,53
V-005	560.000,000	7.925.000,000	18°45'56.556"S	44°25'50.619"W	352°24'19.3"	453,98
V-006	559.940,000	7.925.450,000	18°45'41.922"S	44°25'52.718"W	4°05'08.2"	421,07
V-007	559.970,000	7.925.870,000	18°45'28.254"S	44°25'51.739"W	82°11'59.3"	736,82

8. Memorial descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda Exemplo
Proprietário/possuidor: João da Silva
Município/UF: Curvelo/MG
Matrícula: -
Área: 148.0649 ha Perímetro: 4847.07 m
Sistema geodésico: SIRGAS 2000. Coordenadas planas em SIRGAS 2000 / UTM zone 23S.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-001, de coordenadas N 7925970.000 m e E 560700.000 m (latitude 18°45'24.924"S, longitude 44°25'26.818"W); deste, segue com azimute de 95°07'41.5" e distância de 783.13 m até o vértice V-002, de coordenadas N 7925900.000 m e E 561480.000 m; deste, segue com azimute de 168°06'40.8" e distância de 388.33 m até o vértice V-003, de coordenadas N 7925520.000 m e E 561560.000 m; deste, segue com azimute de 186°06'55.8" e distância de 563.21 m até o vértice V-004, de coordenadas N 7924960.000 m e E 561500.000 m; deste, segue com azimute de 271°31'39.1" e distância de 1500.53 m até o vértice V-005, de coordenadas N 7925000.000 m e E 560000.000 m; deste, segue com azimute de 352°24'19.3" e distância de 453.98 m

até o vértice V-006, de coordenadas N 7925450.000 m e E 559940.000 m; deste, segue com azimute de 4°05'08.2" e distância de 421.07 m até o vértice V-007, de coordenadas N 7925870.000 m e E 559970.000 m; deste, segue com azimute de 82°11'59.3" e distância de 736.82 m até o vértice V-001, de coordenadas N 7925970.000 m e E 560700.000 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Azimutes e distâncias calculados no plano UTM. Documento de apoio ao CAR - não substitui memorial georreferenciado certificado (SIGEF/INCRA).

Sandro Laudares · CREA-MG 000000/D · crossgeo.com.br
Gerado com Crossgeo CAR Pro. Documento de apoio técnico: a responsabilidade pelas informações declaradas no CAR é do proprietário/possuidor e do responsável técnico.